

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

**EDITAL Nº 10/2020**

**CHAMADA PÚBLICA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA ÁREA DE**

**“RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS”**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, conforme a Portaria 1.850/15 – R, de 25 de setembro de 2015, CONSIDERANDO a Resolução Nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, que aprova as normas para concurso público de provas e títulos para o ingresso, na UFRN, na carreira do Magistério Federal, CONSIDERANDO a Resolução Nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências; torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de **Aproveitamento de Candidato Aprovado em Concurso para Docente da Carreira do Magistério Superior, em Instituição Federal de Ensino Superior (IFES)**, na Área de “Recuperação de Áreas Degradadas”, conforme disposto abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O aproveitamento possui embasamento legal por meio do Art. 48 da RESOLUÇÃO Nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, a saber:

Art. 48. O candidato aprovado em concurso público de outra instituição federal de ensino poderá ser aproveitado pela UFRN, desde que haja manifestação favorável do respectivo Departamento ou Unidade acadêmica especializada e código de vaga disponível para a respectiva Unidade, ouvida a CPDI e aprovado pelo CONSEPE.

§1º O cargo deverá ser idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, contendo igual denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional e regime de trabalho;

§2º O aproveitamento de que trata o caput deste artigo somente poderá ocorrer em caso de inexistência de concurso público vigente na UFRN com candidatos aprovados na mesma área de conhecimento.

1.2. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a candidatas/os aprovadas/os em concurso público para Docente da Carreira do Magistério Superior na Área de “Recuperação de Áreas Degradadas”, em IFES, com interesse no aproveitamento da referida aprovação para assumir a vaga discriminada no Anexo I desta Chamada, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Macaíba;

1.3. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente;

1.4. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais a/o interessada/o não poderá alegar desconhecimento.

**2. DOS REQUISITOS PARA O APROVEITAMENTO**

2.1. São requisitos para o aproveitamento de candidata/o aprovada/o em concurso público:

2.1.1. Ter sido aprovada/o em concurso público, com validade vigente, conforme perfil descrito no item 3.1;

2.1.2. Preencher todos os requisitos descritos no item 3, possuindo o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional definidos no Anexo I deste Edital;

2.1.3 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais.

**3. PERFIL DA/O PROPONENTE**

3.1.Ter sido aprovada/o em concurso público em instituição pública para vaga de Magistério Superior Classe A, **nos últimos dois anos**, na área de “Recuperação de Áreas Degradadas”;

3.2. Atender aos requisitos especificados no Anexo I desta Chamada;

3.3. A/O docente selecionada/o atuará na modalidade de ensino presencial na Graduação e na Pós-Graduação. Ensino nos componentes curriculares de Recuperação de Áreas Degradadas, Ciclagem de Nutrientes, entre outros componentes da área do concurso, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação. Integração às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e da Graduação em Engenharia Florestal da Escola Agrícola de Jundiaí/UFRN. Engajamento nas políticas institucionais: em ações e projetos de ensino, de pesquisa e de extensão relacionados à área do concurso.

**4. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA** | **DATA** |
| Inscrições na chamada | 15/09 a 02/10/2020 |
| Homologação das inscrições | 05/10/2020 |
| Avaliação das propostas | 06 e 07/10/2020 |
| Publicação do resultado final | 08/10/2020 |
| Prazo máximo para pedidos de reconsideração | 09/10/2020 |
| Resultado do julgamento da reconsideração | 13/10/2020 |
| Resultado Final | 14/10/2020 |

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, a/o proponente deverá certificar-se que preenche todos os

requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada;

5.2. Para efetivar a inscrição, a/o interessada/o deverá providenciar a seguinte **documentação**;

5.2.1. Requerimento da/o candidata/o solicitando e justificando o aproveitamento. Este requerimento deve ser encerrado com o assinalamento das afirmações contidas no Anexo II deste Edital;

5.2.2. Plano de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN (Conforme Anexo X da Resolução Nº 150/2019 – CONSEPE, de 24 de setembro de 2019);

5.2.3. Currículo Lattes (devidamente comprovado);

5.2.4. Cópia da publicação da aprovação no Diário Oficial;

5.2.5. Cópia do Edital do Concurso prestado pelo candidato aprovado em outra IFES, constando que o concurso foi realizado para a mesma área do presente edital (Recuperação de Áreas Degradadas) e que o candidato aprovado naquele edital poderia ser aproveitado em caso de não ser chamado para aquela vaga.

5.3. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: direcaoeaj@yahoo.com.br. A/O candidata/o deverá receber confirmação de recebimento da secretaria da Direção da EAJ;

5.4. Documentação enviada após o último dia de inscrição (item 4 deste Edital) não será apreciada pela Comissão;

5.5. A falta de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de Aproveitamento;

5.6. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade da/o requerente.

**6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A análise curricular será realizada pela Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos (Anexo XII da Resolução

nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019);

6.2. A análise do Plano de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN será realizada pela Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso de acordo com a Ficha de Avaliação Individual do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (Anexo X da Resolução

nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019);

6.3. As notas serão calculadas por média ponderada, em que os **currículos** terão peso 6 e os **projetos de atuação profissional** terão peso 4.

**7. DO RESULTADO**

7.1. Concluídos os procedimentos de apreciação e classificação dos proponentes, a Comissão de Avaliação enviará à PROGESP o processo completo para que ela contate o proponente e proceda o envio ao órgão de origem e à Secretaria Executiva do Ministério da Educação. O resultado final será publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.eaj.ufrn.br](http://www.eaj.ufrn.br) ;

7.2. Critério de desempate: em caso de empate, o critério de desempate será a nota atribuída à média das provas didática e escrita, do concurso de origem;

7.3. Pedidos de reconsideração:

7.3.1. Divulgada a ata do resultado final, a/o candidata/o poderá, dentro do prazo estipulado

pelo item 4 deste documento, enviar requerimento devidamente fundamentado à Comissão de

Avaliação de Aproveitamento de Concurso, via mensagem ao e-mail da Direção da EAJ (direcaoeaj@yahoo.com.br), para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste Edital;

7.3.2. Em hipótese alguma será aceita revisão do pedido de reconsideração.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.

Macaíba, 15 de setembro de 2020.

Ivan Max Freire de Lacerda

Diretor da EAJ

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidade de Lotação** | **Área** | **Nº** | **Classe** | **Denominação/RT** | **Requisitos** |
| Escola Agrícola de Jundiaí – Campus de Macaíba | Recuperação de Áreas Degradadas | 01 | A | Adjunto/DE | Graduação em Engenharia Florestal e Doutorado na área de Ciências Agrárias ou correlatas. |

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo: |  |
| CPF: |  |
| Escolaridade (além da exigida para o cargo): |  |
| E-mail: |  |
| Telefone para contato: |  |
| Justificativa para solicitação de aproveitamento | [Espaço reservado para redigir sua solicitação de Aproveitamento com justificativa.] |

Área: ( ) Recuperação de Áreas Degradadas

|  |  |
| --- | --- |
|  | Estou ciente e de acordo com os termos da Chamada Pública - Edital N° 10/2020. |
|  | Estou ciente de que a participação nesta Chamada Pública não gera o direito de ser reaproveitado em concurso realizado nos últimos dois anos, ou seja, gera apenas expectativa de aproveitamento. |
|  | Estou ciente de que não haverá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, no caso de aproveitamento regida por esta Chamada Pública. |
|  | Estou ciente de que a falta de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de aproveitamento. |
|  | Declaro não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais. |

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local/Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do requerente